



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO ADITIVO: 142/2.018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

CONTRATADA: OSS-TREE VIDA SAÚDE E EDUCAÇÃO GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

CONTRATO DE ORIGEM: 029/2.018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2900/2.017

CHAMADA PÚBLICA nº 01/2.018

O presente aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e **OSS-TREE VIDA SAÚDE E EDUCAÇÃO GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, sediada na Rua Padre Chico, 85, sala 92, Perdizes, São Paulo/SP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 07.193.219/0001-01, neste ato representada pelo Seu Presidente **PAULO JOSÉ MUNIZ DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 9637972 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 009.779.088-52, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração rege-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe por até 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 31 de dezembro de 2.018 até o dia 30 de dezembro de 2.019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

O objeto do contrato em epigrafe refere-se a "estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na área de atendimento hospitalar e regulação médica das urgências, no Serviço de Atendimento de Urgência a ser prestado no **HOSPITAL MUNICIPAL GERMANO JOSÉ DE FARIA**, neste município de Nazaré Paulista/SP, com a pactuação de metas e indicadores de qualidade e resultado, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS".

O valor de repasse mensal permanece de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), totalizando um valor de R\$ 5.760.000,00 (cinco milhões setecentos e sessenta mil reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 18 de dezembro de 2.018.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Paulo José Muniz de Oliveira
OSS - TRee Vida Saúde e Educação Gestão e
Desenvolvimento de Políticas Publicas

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG